



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 439/2019.

ALTERA O INCISO I DO ART. 27 DA LEI Nº 256/2004, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

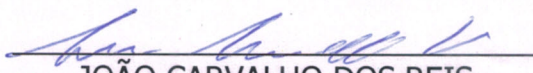
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I do Art. 27 da Lei nº 256/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais), sendo reajustado no mesmo período da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, obedecendo no mínimo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 0399/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2019.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL